

APOSTILA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2026
(CONTRATADA: MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.)
(CNPJ: 09.557.452/0001-43)
(PROCESSO SEI Nº 03741/2025)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 135, da Lei n. 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 03741/2025 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente apostila a repactuação dos seguintes itens:

- a) Salário Base do bombeiro civil no valor de **R\$ 4.033,04** (quatro mil, trinta e três reais e quatro centavos);
- b) Salário Base do bombeiro civil líder no valor de **R\$ 5.013,20** (cinco mil, treze reais e vinte centavos);
- c) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 49,66** (quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos);
- d) Auxílio saúde no valor de **R\$ 209,40** (duzentos e nove reais e quarenta centavos);
- e) Seguro de Vida e Assistência Funeral no valor de **R\$ 25,23** (vinte e cinco reais e vinte e três centavos);
- f) Assistência Odontológica no valor de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais); e
- g) Ressarcimento de contribuição para o fundo de cultura e lazer no valor de **R\$ 31,00** (trinta e um reais).

Parágrafo único - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 28 de março de 2026**, em virtude do advento do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000032/2026.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo passa de **R\$ 2.980.118,40** (dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), para **R\$ 3.125.704,80** (três milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), **vigente a partir de 28/03/2026**, nos termos do Anexo A do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo de apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37.07, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Treze do Contrato nº 06/2026.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Esta Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 06/2026, seus Aditivos e seus Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor-Geral

ANEXO A-I DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 06/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03741/2025).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Insalubridad	Outros	Adicional de Periculosidad (30%)	Adicional noturno	Total
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	R\$ 5.013,20	0,00	0,00	R\$ 1.503,96	0,00	R\$ 6.517,16
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	R\$ 4.033,04	0,00	0,00	R\$ 1.209,91	0,00	R\$ 5.242,95

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS							
POSTO DE TRABALHO	Estimativ dias úteis	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE			VALE ALIMENTAÇÃO		Desconto PAT
		Valor Dia	Part	V Transp	Unit	Total	
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	16	R\$ 11,00	R\$ 300,79	R\$ 0,00	R\$ 49,66	R\$ 789,76	0,60%
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	16	R\$ 11,00	R\$ 241,98	R\$ 0,00	R\$ 49,66	R\$ 789,76	0,60%

OBS.; 1. Caso a empresa tenha aderido ao PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador - poderá promover o desconto de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto).

2. O Vale Alimentação será pago por dia efetivamente trabalhado (Cláusula Décima Segunda)

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS						
POSTO DE TRABALHO						Total
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						R\$ 789,76
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.						R\$ 789,76

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				

Uniformes				
UNIFORME - PARA 1 (UM) PROFISSIONAL		UNIFORME MASCULINO/FEMININO - ANUAL		
Peça	Qtd	Un	Unitário	Total
GANDOLA	4	un	R\$ 80,00	R\$ 320,00
CALÇA	4	un	R\$ 80,00	R\$ 320,00
CINTO	2	un	R\$ 9,99	R\$ 19,98
CAMISETA	4	un	R\$ 30,00	R\$ 120,00
COTURNO	1	par	R\$ 99,99	R\$ 99,99
MEIA	4	par	R\$ 7,00	R\$ 28,00
CAPA DE CHUVA	1	un	R\$ 19,90	R\$ 19,90
BOMBACHA	10	par	R\$ 7,02	R\$ 70,20
JAPONA	1	un	R\$ 129,90	R\$ 129,90
TOTAL				R\$ 1.127,97
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)				R\$ 94,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título			RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
				Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS				
				Alíquota (%)
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20,00%
B	SESI / SESC			1,50%
C	SENAI / SENAC			1,00%
D	INCRA			0,20%
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%
F	F G T S			8,00%
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)		RAT FAP	1,00% 1,0067
H	SEBRAE			0,60%
SUBMÓDULO 4.1 - Total				34,81%
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
				Alíquota (%)
A	13º Salário			8,3333%
B	Adicional de Férias			2,7778%
C	Incidência SUBMÓDULO 4.1			3,8674%
SUBMÓDULO 4.2 - Total				14,9785%
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
				Alíquota (%)
A	Afastamento Maternidade	% ocorrências	0,010%	0,00003%
B	Incidência SUBMÓDULO 4.1			0,0000%
SUBMÓDULO 4.3 - Total				0,0000%
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão				
				Alíquota (%)
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	% ocorrências	0,19%	0,0160%
B	Incidência FGTS s/ A (API)			0,0013%
SUBMÓDULO 4.4 - Total				0,0173%
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
				Alíquota (%)
A	Férias			8,3333%
B	Ausência por Doença	dias ausentes	1,65	0,4583%
C	Licença Paternidade	% ocorrências	2,59%	0,0359%
D	Ausências Legais	dias ausentes	0,10	0,0277%
E	Acidente de Trabalho	% ocorrências	0,02%	0,0008%
F	Indenização Adicional	% ocorrências	1,00%	0,0833%
G	Incidência SM 4.1			3,1115%
SUBMÓDULO 4.5 - Total				12,0508%
4.6 - Multa de FGTS				
				Alíquota (%)
A	Remuneração			3,2000%
B	Férias + Adicional de Férias			0,3556%
C	13º Salário			0,2667%
SUBMÓDULO 4.6 - Total				3,8222%
Total				65,6755%
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso. Aviso Prévio Trabalhado durante a execução do contrato serão pagos pelo Fato Gerador.				

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		Lucro Real/Lucro Presumido	
LUCRO			0,05%
CUSTO INDIRETO			0,05%
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,65%
COFINS	3,00%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,00%
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011	0,00%
ISS	5,00%	100%	5,00%
SOMA TRIB			8,65%
CITL			9,570%

ANEXO A-II DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 06/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MED MAIS SOLUCOES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03741/2025).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL/PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 28/03/2026

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						65,68%	9,57%					
BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	2	R\$ 6.517,16	R\$ 789,76	R\$ 145,37	R\$ 4.280,18	R\$ 1.122,79	R\$ 12.855,25	R\$ 257.105,00	R\$ 71,42	R\$ 25.710,50	R\$ 514.210,00
BOMBEIRO CIVIL DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	12	R\$ 5.242,95	R\$ 789,76	R\$ 145,37	R\$ 3.443,33	R\$ 920,76	R\$ 10.542,16	R\$ 210.843,20	R\$ 58,57	R\$ 126.505,92	R\$ 2.530.118,40
VALOR TOTAL	14										R\$ 152.216,42	R\$ 3.044.328,40
(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde											R\$ 209,40	R\$ 58.632,00
(**) Valor total estimado pra ressarcimento de seguro de vida e assistência funeral											R\$ 25,23	R\$ 7.064,40
(**) Valor total estimado para ressarcimento da Assistência Odontológica											R\$ 25,00	R\$ 7.000,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo de Cultura e Lazer											R\$ 31,00	R\$ 8.680,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO											R\$ 3.125.704,80	

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário Global
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(*) Valor da Hora de Serviço (VHS) resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, conforme jornada de trabalho mensal. Tal VHS poderá ser utilizado para o cálculo de possíveis glosas resultantes da falta não justificada dos colaboradores. Jornada de trabalho de 36h semanais corresponde a 180h mensais.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do Contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher somente as células destacadas em amarelo ;
2) Informações referentes aos Módulos 4 e 5 estão disponíveis na Planilha Memorial Descritivo;
os valores destacados em amarelo nos módulos que compõem esta Planilha de Formação de Custos poderão ser alterados. Entretanto, caso seja alterado para menos qualquer outro percentual que não os destacados em amarelo nos Módulos 4 e 5, estes não estarão sujeitos a reequilíbrio financeiro.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 31/07/2026, às 07:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **2698071** e o código CRC **AA4B3995**.